

Decreto N° 509 - de 09 de Julho de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1771, 09 de Julho de 2026

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

|                                                     |                                  |               |            |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------|---------------|------------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO        |                                  |               |            |
| Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior         |                                  |               |            |
| Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior     |                                  |               |            |
| 2.06.00.15.452.0112.1.0030-1.710.000 - 4.4.90.51.00 | ABERTURA E MANUTENÇÃO CALÇAMENTO | - - - - - R\$ | 200.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00                             | - - - - -                        | R\$           | 200.000,00 |
| Total da Unidade 06                                 | - - - - -                        | R\$           | 200.000,00 |
| Total da Instituição 02                             | - - - - -                        | R\$           | 200.000,00 |
| Total Geral Acrescido                               |                                  | - - - - - R\$ | 200.000,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

|                     |           |     |      |
|---------------------|-----------|-----|------|
| Total Geral Anulado | - - - - - | R\$ | 0,00 |
|---------------------|-----------|-----|------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 09 de Julho de 2026

Cloves da Silva Botelho  
Prefeito Municipal  
CPF: \*\*\*.348.036-\*\*